



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 614, Fls. 08

F. Tabuella
Funcionário**DECRETO N.º 734, DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), para a Fundação Mário Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.04.122.0522.202	3.3.90.30.00	00	-	500,00
	3.3.90.36.00	00	-	500,00
	4.4.90.52.00	00	-	500,00
0101.13.391.4712.205	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0101.13.392.4712.206	3.3.90.30.00	00	3.000,00	-
	4.4.90.52.00	00	2.000,00	-
0101.13.392.4712.207	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.30.00	00	2.000,00	-
	3.3.90.92.00	00	-	500,00
0102.12.122.0522.209	3.3.90.47.00	00	-	1.000,00
0103.13.391.4712.211	4.4.90.51.00	00	-	5.000,00
0103.04.391.0522.212	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.4722.213	3.3.90.30.00	00	2.000,00	-
	3.3.90.36.00	00	6.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	5.000,00	-
0104.04.392.0522.214	3.3.90.36.00	00	6.000,00	-
0104.13.392.9012.215	4.4.90.52.00	00	-	5.000,00
0104.13.392.9012.216	3.3.90.30.00	00	3.000,00	-
	4.4.90.51.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.4722.218	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	3.000,00
Total			29.000,00	29.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de agosto de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito